

## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL: UM ESTUDO DE CASO.**

Josélia Galiciano Pedro <sup>1</sup>, Renata Portela Rinaldi <sup>2</sup>, Claudia Pereira de Pádua Sabia <sup>2</sup>

<sup>1</sup> UNOESTE – Presidente Prudente, <sup>2</sup> Docente do Programa de Mestrado em Educação da UNOESTE

### **RESUMO**

O texto visa apresentar um ensaio que envolve as temáticas “educação profissional” e “ensino superior em tecnologia”, a partir do estudo realizado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE). A pesquisa teve como foco o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, cujo objetivo foi analisar sob a ótica dos alunos, ingressantes e concluintes, as contribuições da educação profissional tecnológica em sua formação. Dado o espaço do qual dispomos neste texto, é certamente impossível aprofundar o debate sobre o tema em questão, por essa razão, apresentamos, a partir de um estudo de levantamento bibliográfico, algumas transformações e reformas no ensino profissionalizante ao longo do tempo, analisando-as sem a pretensão de esgotar o tema.

**Palavras-Caave:** Formação Profissional. Curso Superior de Tecnologia. Políticas Públicas.

### **PROFESSIONAL EDUCATION AND UPPER TECHNOLOGY COURSE IN COMMERCIAL MANAGEMENT: A STUDY OF A CASE**

#### **ABSTRACT**

The text aims to present a preview which involves the themes “Professional Education” and “Upper Education in Technology”, starting from a study made at the Post-Graduation Program at Oeste Paulista University (UNOESTE). The research had its main focus the Upper Education in Technology in Commercial Management, which main focus was to analyze the contributions of professional technological education from newcomers and graduates’ point of view. Due to the small amount of space in this text, it certainly is impossible to deepen the debate on the question, for this reason, we present a study from the bibliographical study, some transformations and upgrades in the professional field of education, analyzing them but not totally putting an end to the theme.

**Keywords:** Professional Education. Upper Education. Public Politics.

## INTRODUÇÃO

Ao retomar algumas referências históricas sobre educação profissional em textos, documentos, assim como na legislação, entre as quais destacamos Rocha (2009); Takahashi e Amorim (2008); Brasil (2002), Koritiate (1999) e LDB nº. 9.394/96 é possível observar uma estreita relação entre educação e trabalho. Nota-se que no início do século XX, quando a indústria nacional que começava a se formar e a expandir-se necessitando de profissionais qualificados, foi criada a Rede Federal de Escolas Industriais, por meio do Decreto nº. 7566 de 1909 indicando sinais de desenvolvimento do ensino profissionalizante no país.

Em 1942 observa-se um marco na educação profissional no país, com a criação dos sistemas autônomos e isolados como o dos “S” (SENAI<sup>1</sup>, SESI<sup>2</sup>, SESC<sup>3</sup>, SENAR<sup>4</sup> e SENAC<sup>5</sup>), voltados para a parcela mais carente da população. É desse período também a criação das escolas técnicas, a partir da transformação das escolas de artes e ofícios. (SABIA, 2010<sup>6</sup>).

Em 1968 com a Lei Federal nº 5.540 foi proposto a reforma universitária, com a instalação e o funcionamento dos cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior, a serem ministrados em universidades ou estabelecimentos de educação superior, de forma a atender as realidades diversas do mercado de trabalho. Surgem nesse período os primeiros Centros de Educação Tecnológica do Brasil que culminaram, posteriormente, com a criação dos primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs).

A promulgação da Lei 5.692/71 introduziu a obrigatoriedade da educação profissional, denominada formação especial, e caracterizava-se como habilitação para o trabalho. Entretanto, com a compulsoriedade da formação profissional sem a preocupação de verificar se haveria possibilidade de colocação dos alunos no mercado de trabalho, aliada à falta de recursos financeiros, materiais, de pessoal qualificado, de instalações e equipamentos amplia-se o número de alunos com formação técnica, porém sem qualificação adequada e perspectiva de emprego, almejando o ingresso na universidade (KORITIAKE, 1999).

A década de 1980, identificada pela crise econômica, altos índices de inflação e também por problemas políticos que acometeram o país, inclusive no início dos anos de 1990, marca uma profunda e crescente desigualdade social e econômica no Brasil. Em meio a esse complexo contexto, inicia-se o processo de elaboração de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação no país. Mais especificamente, em 1996 com a implantação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, contendo 92 artigos, dos quais 4 em um capítulo específico, referindo-se à educação profissional, percebe-se a não especificação da modalidade dos cursos tecnológicos. Percebe-se que, embora, a educação profissional tenha adquirido maior visibilidade com a nova LDB 9394/96, observa-se também a quase inexistência à referência quanto ao dever do Estado em destinar recursos financeiros para oferecer a educação profissional pública.

Em 1997, por meio do Decreto nº. 2.208, foram feitas alterações no corpo da lei, especificando e regulamentando a educação profissional no Brasil. O ensino tecnológico ganhou nova dimensão e reiniciou sua trajetória no ensino brasileiro. A educação profissional foi separada do ensino médio, passando cada um a

<sup>1</sup> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

<sup>2</sup> Serviço Social da Indústria.

<sup>3</sup> Serviço Social do Comércio.

<sup>4</sup> Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

<sup>5</sup> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

<sup>6</sup> SABIA, C. P. P. **O ensino médio e a educação profissional e os desafios a serem superados**. 2010. (material não publicado).

ter seu próprio currículo. O referido decreto distinguiu, então, três níveis de educação profissional: básico<sup>7</sup>, técnico<sup>8</sup> e tecnológico<sup>9</sup>.

Considerando o foco deste estudo, apresentaremos peculiaridades do processo de criação e implementação do curso superior de tecnologia.

### **CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA.**

Os cursos superiores de tecnologia, ainda que com outra nomenclatura, têm sua origem nos anos de 1960 nasceram apoiadas em necessidades do mercado. Em 1961, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 4.024, que definia a educação nacional nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade, destacando o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitiam sobressair às dificuldades do mercado.

Em 1963, por meio do Parecer nº. 60, o Conselho Federal de Educação instituiu uma nova modalidade de curso no Brasil, denominado Engenharia de Operação. Tal proposta, caracterizava-se por ser de curta duração para atender à demanda da indústria, em especial a automobilística, que em função do crescente desenvolvimento tecnológico, passou a exigir um profissional mais especializado, capaz de dar soluções para os problemas práticos no contexto das fábricas.

Conforme Ramos (2006, p. 140), “a Engenharia de Operação foi a proposta de uma

formação superior na vertente “tecnológica”, diferenciada da vertente “acadêmica”. Porém, nem todos os engenheiros tinham uma posição de defesa ao curso, que desde seu início, sofreu grande pressão contrária dos conselhos de representação profissional dos engenheiros. Tais instituições não aceitavam que, com um curso bem mais curto, voltado para funções práticas e sem a mesma base científica, alguém pudesse ser considerado engenheiro, mas admitiam a necessidade que as indústrias tinham que ter um técnico intermediário (ROCHA, 2009).

Assim, surgem nesse período os primeiros centros de educação tecnológica do Brasil, por meio da implantação e funcionamento dos cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior aos seus alunos. Os responsáveis pela formação, no entanto, eram as universidades ou estabelecimentos de educação superior, de forma a atender as realidades diversas do mercado de trabalho (TAKAHASHI; AMORIM, 2008).

Esses cursos, entretanto, não se consolidaram no ensino superior; da mesma forma como a divisão social e técnica do trabalho não acolheu os respectivos profissionais. Nesse sentido, os cursos de formação de tecnólogos, além de aliviar a pressão sobre o nível superior, formariam profissionais de nível intermediário entre os engenheiros, voltados para as tarefas de concepção e planejamento e os operários técnicos, voltados às atividades de execução.

Percebe-se que a identidade dos Centros Federais de Educação Tecnológica se configurou mais pela formação de técnicos de nível médio de alta qualidade do que de profissionais de nível superior. Segundo Ramos (2006, p. 142), “a qualidade da formação dos técnicos foi além dos próprios limites colocados pelas demandas da produção definidas pela divisão social e técnica do trabalho”. Tal perspectiva configurou a

<sup>7</sup> Destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhos, independentes de escolaridade prévia. (BRASIL, 1997).

<sup>8</sup> Destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos de ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto. (BRASIL, 1997).

<sup>9</sup> Corresponde a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados aos egressos do ensino médio e técnico. (BRASIL, 1997).

capacidade dos técnicos para o trabalho complexo e para a produção de conhecimentos, ainda que sua atuação formal estivesse definida para as funções de execução e de supervisão.

Com as mudanças da base técnica da produção e com os novos modelos de gestão do trabalho, a tendência das reformas educacionais em fazer dos níveis técnico e tecnológico, da educação profissional etapas de formação, respectivamente, de operários (com o título de técnicos) e de técnicos (com o título de tecnólogos) para o trabalho complexo; enquanto no nível básico seriam formados os operários para o trabalho simples. Isso nos remete a perceber um processo resultante da necessidade de elevar a base de escolaridade mínima de todos os trabalhadores e de proporcionar um sistema diversificado e flexível de formação da classe trabalhadora (RAMOS, 2006).

Em 1976 o Conselho Federal de Educação instituiu a nomenclatura dos Cursos Superiores de Tecnologia, assim como os profissionais formados nestes cursos de Tecnólogos, antes chamados de Técnicos de Nível Superior. Os Cursos de Tecnólogos como ficou conhecido teve uma grande expansão no estado de São Paulo no final da década de 1960 e início de 1970 (ROCHA, 2009).

A educação profissional tecnológica ganhou nova dimensão e reiniciou sua trajetória no ensino brasileiro, onde deveria ser estruturada para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, e conferindo diploma de Tecnólogo.

Com a crescente oferta de cursos de educação profissional de nível tecnológico nos estabelecimentos de ensino superior, públicos e privados, houve a necessidade de determinar a definição e estruturação desses cursos. Assim, em 2002 o Parecer nº. 29, é instituído na Resolução nº 3, de 2002, nos quais foram definidos as Diretrizes Curriculares Nacionais

Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico. Essa definição era uma resposta do Ministério da Educação (MEC), uma vez que o progresso tecnológico vinha causando profundas alterações nos modos de produção, na distribuição da força de trabalho e na qualificação profissional.

Dessa forma, o curso superior de tecnologia, conforme preconizado deveria formar um profissional apto a desenvolver atividades em uma determinada área profissional, desenvolver capacidade empreendedora, manter competências relacionadas com o mundo do trabalho, pois a globalização faz com que a tecnologia constitui um relevante diferencial de desenvolvimento econômico e social das nações. De um lado, proporciona melhoria de condições de vida das populações; por outro, agrava e acentua a desigualdade entre países e povos criadores e detentores de tecnologia e outros simples compradores e usuários de patentes e produtos tecnologicamente avançados, a inovação tecnológica produz efeitos de vital importância no trabalho, no emprego e na renda das pessoas. (BRASIL, 2002).

Diante do exposto apresenta-se uma breve contextualização do curso superior de tecnologia em Gestão Comercial, desenvolvido por uma universidade no interior do estado de São Paulo cujo objetivo é formar mão de obra especializada no setor.

## **O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL DA UNOESTE: ALGUNS RESULTADOS DA PESQUISA**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial é focado nas transações comerciais. O tecnólogo egresso presta-se à organização atendendo às diversas formas de intervenção (varejo, atacado, representação, organização, etc.) de qualquer setor no mercado. Como conhecedor das condições de viabilidade

econômico-financeiro-tributária, dos instrumentos de relacionamento com o cliente e dos princípios da qualidade, o tecnólogo pode atuar no planejamento, operação, implementação e atualização de sistemas de informações comerciais que proporcionem maior rentabilidade e flexibilidade ao processo de comercialização nos diferentes setores [indústria, comércio e serviços]. Além de atuar, no fluxo de informações com os clientes, proporcionando maior visibilidade institucional da empresa, definindo estratégias de venda de serviços e produtos, gerenciando a relação entre o custo e o preço final.

O objetivo do curso em pauta é formar o profissional para atuar como gestor comercial em organizações privadas (industriais, comerciais e de serviços) ou filantrópicas, aptos a gerenciarem os departamentos comerciais integrando-os com as demais áreas da organização com uma visão sistêmica e formação humanista que permitam projetar ações que resultem na melhoria e desenvolvimento dos negócios por meio de ações comerciais, bem como capacitado para decidir e agir prontamente, diante das rápidas e emergentes mudanças contingenciais.

Assim, as unidades curriculares do curso, apesar da ênfase na área comercial, também estão relacionadas à contabilidade, economia, matemática comercial e financeira, gestão de pessoas, logística, *marketing*, finanças, informática e comunicação (oral e escrita) necessárias para exercer as atividades dentro de seu campo de atuação, bem como iniciar ao estudo científico a fim de desenvolver o caráter de inovador em seu espaço de trabalho, com vistas à busca de novas tecnologias para a gestão comercial de empresas de comércio, serviços e indústria, independente de seu porte.

Diante do exposto e a partir de análises dos dados da pesquisa foi possível notar que, de forma geral, os alunos que buscam a formação

profissional em nível superior tecnológico são em sua maioria do sexo masculino, tem em média 27 e 29 anos, trabalham no setor terciário (prestação de serviços). Estão alocados em departamento administrativo e cuja renda média é de 2 a 3 salários mínimos.

Entre os principais resultados destacam-se que para os sujeitos da pesquisa a motivação para a escolha do curso pauta-se na certificação em nível superior mais aligeirada e boas chances de emprego.

Entretanto, ao analisarmos os perfis dos participantes da pesquisa, iniciantes e concluintes, percebe-se que para os ingressantes quando indagados sob perspectivas futuras em relação à formação, eles destacam o desejo em fazer especialização [permanência na área acadêmica] e obterem progressão na carreira [mercado de trabalho]. Já para os alunos concluintes, há a indicação do aprendizado do conteúdo específico que lhes permite uma melhor compreensão de seu papel e função, possibilitando uma visualização do seu desempenho e organização dentro da empresa em que atua.

Assim, foi possível perceber que, tendo a educação profissional o objetivo de garantir a aquisição de competências profissionais que tornem os alunos aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias (BRASIL, 2002) e o discurso dos alunos egressos, verifica-se que a proposta de formação parece cumprir o que preconiza. No entanto, ao analisarmos o discurso dos alunos ingressantes constatamos a necessidade de mais bem compreender a organização da proposta curricular, notadamente no aspecto que indica “iniciar o aluno ao estudo científico a fim de desenvolver o caráter de inovador em seu espaço de trabalho”.

Tais resultados nos levaram a uma reflexão mais ampla, em desenvolvimento para

composição do *corpus* da pesquisa, mas é possível observar diante dos apontamentos a necessidade de cotejar a proposta formativa do curso com o que preconiza os documentos legais para a formação profissional para esse nível de ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dez. de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Poder Legislativo. Brasília/DF: Secretaria de Educação.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de nov. de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília/DF: Poder Legislativo.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dez. de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: Poder Legislativo

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.** Regulamenta o § 2º do arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394/96. Brasília/DF: Poder Legislativo.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 436, de 2 de abr. de 2001.** Trata de cursos superiores de tecnologia – formação de tecnólogos. Brasília/DF: Poder Legislativo.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 29, de 3 de dez. de 2002.** Trata das diretrizes curriculares nacionais no nível de tecnólogo. Brasília/DF: Poder Legislativo.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dez. de 2002.** Institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e o funcionamento dos superiores de tecnologia. Brasília/DF: Poder Legislativo.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de jul. de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/96. Brasília/DF: Poder Legislativo.

KORITIAKE, L. A. **Qualidade total da empresa à escola:** a relação entre as experiências vividas na empresa e na escola pelos alunos estagiários do curso de Desenho de Projetos de Mecânica da Escola Técnica Estadual "Fernando Prestes". 1999. 165f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Sorocaba, São Paulo.

RAMOS, M. Ciência e tecnologia na institucionalidade CEFET: questões sobre um

projeto de universidade tecnológica. **Educação Superior em debate**, Brasília: INEP, v. 3, 2006.

ROCHA, M. B. O curso de engenharia de operação (anos 1960 – 1970) e sua relação com a criação dos CEFETs. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Brasília, MEC/SETEC, v. 2, 2009.

TAKAHASHI, A. R. W.; AMORIM, W. A. C. Reformulação e expansão dos cursos superiores de tecnologia no Brasil: as dificuldades da retomada da educação profissional. **Ensaio**, v. 16, n. 59, p. 207-228, 2008.